



Estudo do levantamento dos dados referentes ao
Trabalho Infantil

Valinhos 2021/2022



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

"Sonho com um mundo seguro para todas as crianças, em que a infância seja segura... e todas as crianças desfrutem da liberdade de ser criança."

*Kailash Satyarthi,
Prêmio Nobel da Paz - 2014*



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

Grupo de Trabalho: a coordenação dos trabalhos foi desenvolvida e conduzida por todos os integrantes do grupo como segue, ficando a sistematização e a relatoria na responsabilidade de Teresita, com a colaboração da Débora:

Coordenadores:

Aline Cristina do Prado

Claudia da Silva Santana Amaral

Débora da Silva Oliveira

María Teresa Del Niño Jesus Espínós de S. Amaral

Silvana Mara Miranda

Relatora:

María Teresa Del Niño Jesus Espínosa S. Amaral



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

Abreviaturas:

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente ;
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social ;
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
EMEB	Escola Municipal de Educação Básica;
FNPETI	Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ;
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
PBF	Programa Bolsa Família;
SUAS	Sistema Único de Assistência Social;
TOI	Organização Internacional do Trabalho;
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância.



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

Sumário

A.- Contextualização	03
I.- Linha do tempo.....	05
1.1 Situação do Brasil/Valinhos	09
II.- Quem somos?.....	11
B.- Justificativa	11
C.- Objetivos.....	12
D.- Metodologia	12
E.- Apresentação e análise dos dados.....	13
F.- Conclusões.....	28
G.- Propostas.....	28
H.- Anexos	
I.- Bibliografia	



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

A.- Contextualização:

O trabalho na infância e na adolescência é caracterizado como uma das formas de exploração de mão de obra de baixo custo, porém com efeitos extremamente danosos ao desenvolvimento físico e mental, deixando muitas vezes, sequelas que se mantem na vida adulta. As Convenções Internacionais o definem como sendo uma das violações de grande gravidade aos direitos humanos.

Será empregada a conceituação de trabalho infantil baseada no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, publicado em 2004. Nesse documento, o termo “trabalho infantil refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente de sua condição ocupacional.”¹

Complementando, “Segundo a Organização Internacional do Trabalho - OIT, para classificar uma situação como trabalho infantil é necessário analisar a idade da criança ou do adolescente, que tipo de trabalho efetua, bem como sua carga horária e, ainda, as condições em que é executado”.

Historicamente, encontramos várias passagens onde a sociedade tratava as crianças de forma coisificada, sem direitos, sem vontade própria, eram muitas vezes colocadas como mão de obra escrava junto com outros escravos e, não raramente eram vendidas para trabalhar em minerações, trabalhos domésticos ou objeto sexual, sobretudo, no caso das meninas.

¹ CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

Questões raciais e estruturais já se faziam presentes e, as diferenciações dentro do trabalho já eram sentidas, principalmente, aquelas decorrentes do gênero colocando as meninas em trabalhos, onde já manifestavam as desigualdades salariais, fator este que persiste até os dias de hoje.

Contrariamente ao que se apregoa, o trabalho infanto-juvenil não resolve o problema da criminalidade e, tampouco retira as crianças da rua, o que de fato acontece, é que tira sim da escola e, reproduz de forma viciosa o círculo da marginalização, impedindo que elas possam crescer e se desenvolver, respeitando o processo normal e garantindo a inclusão no mundo do trabalho, dentro de uma perspectiva melhor (devidamente capacitado), e não apenas como mão de obra não especializada. Mesmo que este trabalho infanto-juvenil ocorra em todas as classes sociais, é sabido que ele se manifesta, fortemente, nas camadas mais desfavorecidas e vulneráveis.

A crença “*imposta*” de que isto é melhor para a formação das crianças e adolescentes das camadas empobrecidas da sociedade, isto só serve mesmo é para fortalecer e legitimar a ação daqueles que querem o trabalho infanto-juvenil, naturalizando-o e aceitando-o como uma solução, quando na realidade, isto é, de fato um problema, materializando a desigualdade social e a distribuição da renda de forma injusta.

Os mitos culturais reproduzidos através de gerações, apresentam relação com a legitimação da exploração da mão de obra de milhões de crianças e adolescentes. Veja alguns ditos populares:

- O trabalho da criança/adolescente ajuda a família!
- É melhor trabalhar do que ficar nas ruas!
- É melhor trabalhar do que roubar!
- A criança/adolescente que trabalha fica mais esperta!
- Quem começa a trabalhar cedo garante o futuro!

Felizmente, ainda, permeia na sociedade uma lógica bastante consensual, entendendo que o lugar da criança deve ser na escola, assim como, o direito de brincar deve ser preservado e garantido a todos, uma vez que este direito é fundamental para o desenvolvimento integral da criança.



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

1.-Linha do tempo:

O reconhecimento da existência do trabalho infantil no Brasil vem ganhando espaço desde a Constituição Federal de 1988 e, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA ;

Em 1990 colocam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta para as ações protetivas do Estado e da Sociedade, sob a égide da Doutrina da Proteção Integral;

Em 1992, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, inicia o processo de reconhecimento quantitativo do fenômeno do Trabalho Infantil no Brasil;

Em 1994, é criado o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FNPETI com o apoio da Organização Internacional do Trabalho e, do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, com a finalidade de articular e aglutinar atores sociais institucionais, envolvidos com políticas e programas de prevenção e erradicação do trabalho infantil no Brasil;

Em 1996, é criado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

Em 2000, o Governo Brasileiro promulgou a Convenção nº 182, sobre as piores formas de trabalho infantil pelo Decreto nº 3.597;

Em 2002, “A Convenção 138 e a Recomendação 146 sobre idade mínima de admissão ao emprego, apesar de adotadas em 1973 pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), somente ingressaram no ordenamento jurídico brasileiro após a edição do Decreto Presidencial nº 4.134, de 15 de fevereiro de 2002”.²

Em 2015, com a assinatura da Declaração intitulada “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, que estabelece os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, divididos em 169 metas, destacando-se a meta:

8.7: “Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores

² A OIT e a idade mínima de admissão ao emprego: - Jus.com.br | Jus Navigandi



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

*formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas”.*³

O objetivo da meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, adotados por todos os Estados-membros das Nações Unidas em 2015 inclusive pelo Brasil, busca-se "acabar com todas as formas de trabalho infantil até 2025", sendo adotado por unanimidade uma resolução declarando 2021 como ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil, ficando responsável a OIT pela implementação e liderança.

Entretanto enfrentamos uma crise causada pela COVID -19 que provocou um impacto com aumento significativo no trabalho infantil em função da redução de renda e elevados níveis de insegurança econômica do país, refletindo nas famílias, principalmente, naquelas em situação de maior vulnerabilidade.

A Nota Técnica conjunta elaborada das duas organizações Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL e OIT, publicada no âmbito do Dia Internacional contra o Trabalho infantil comemorando o dia 12 de junho destacam: "A desaceleração da produção, o desemprego, a baixa cobertura da proteção social, a falta de acesso à seguridade social e os níveis mais altos de pobreza são condições que favorecem o aumento do trabalho infantil". "Além disso, o documento alerta que o fechamento temporário das escolas é outro fator com potencial para aumentar o trabalho infantil"⁴.

1.1.- Situação do Brasil/Valinhos

Segundo André Viana Custódio e Fernanda Martins Ramos "Os dados mais completos e precisos encontrados para a estatística do trabalho infantil são do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que identifica os dados de crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos.

³ - Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Ministério do Desenvolvimento Social. Brasília, 2018.

⁴ Nota Técnica N°1: La pandemia por COVID-19 podría incrementar el trabajo infantil en América Latina y el Caribe (ilo.org)



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

Desta forma, pode-se observar no Brasil, que no ano de 2000, havia 3.935.495 crianças e adolescentes trabalhando. Por sua vez, no ano de 2010, houve uma redução para 3.406.514, sendo que as maiores reduções foram encontradas nas regiões do nordeste e do sudeste.” provavelmente decorrente da implementação dos programas sociais do Governo para o enfrentamento do trabalho infantil no Brasil, como, por exemplo, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), incluído em âmbito nacional a partir de 2001, e de forma indireta, por meio do Programa Bolsa Família, instituído em 2003. (Cadernos de Direito Actual Nº 15).

No caso: entre 2000 e 2010 houve uma redução em relação às pessoas ocupadas de 10 a 17 anos, dos municípios da Região Metropolitana de Campinas/SP, que, ainda, apontava ter havido uma redução do trabalho infantil no município de Valinhos/SP (-12,18%).

Informações Básicas de Referência	
Nº total de crianças ocupadas ¹ entre 10 e 13 anos	141
Taxa de ocupação ² de crianças entre 10 e 13 anos (%)	2,4%
Nº total de crianças e adolescentes ocupados de 14 e 15 anos	230
Taxa de ocupação de crianças e adolescentes de 14 e 15 anos (%)	7,1%
Nº total de crianças e adolescentes ocupados entre 10 e 15 anos	371
Taxa de ocupação de crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos (%)	4%
Percentual de crianças e adolescentes ocupados entre 10 a 15 anos residentes em área urbana	94,3%
Percentual de crianças e adolescentes ocupados entre 10 a 15 anos residentes em área rural	5,7%

Levantamento do Censo 2010 sobre trabalho infantil no município de Valinhos/SP

Segundo dados levantados pelo Censo 2010, o município de Valinhos apresentava 371 casos de **crianças e adolescentes** (10 e 15 anos), **ocupados**. Entretanto, estes dados nunca foram avaliados no contextos da necessidade ou não de implantar e implementar o Programa PETI.



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

II.- Quem somos?

Constituímos uma comissão denominada de “Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil”, criada pelo Decreto Nº 10.122, de 12 de junho de 2019, se materializando, desta forma, a integração do PETI, no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, o Conselho Municipal de Assistência Social passam a se consolidar como responsáveis pelo Controle Social do PETI e, terão como finalidade apoiar o órgão gestor da Assistência Social na articulação intersetorial e interinstitucional, com vistas ao enfrentamento do trabalho infantil, para atuar como instância aglutinadora e articuladora dos agentes sociais envolvidos, em políticas e programas de proteção integral à criança e ao adolescente, com o objetivo de combater, prevenir e erradicar o trabalho infantil e, também, proteger o trabalhador adolescente.

A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, tem diversas funções, conforme decreto supracitado em seu **Art. 2º**. A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, tem como finalidades, entre outras estamos destacamos o Inciso que se refere a:- *III. “contribuir para o diagnóstico social do Município, no que lhe compete”*.

B.- Justificativa

Valinhos já esteve por mais de uma vez no foco do Ministério Público do Trabalho, sendo questionado em gestões anteriores quanto a identificação do trabalho infantil no município, tendo-se em vista a necessidade, ou não da implantação do programa PETI.

Acredita-se que este estudo preliminar, possa fornecer dados que venham orientar os trabalhos desta comissão e, conseqüentemente, o município. Isto porque o diagnóstico se situa como uma ação indispensável na busca de se conhecer melhor uma realidade, assim sendo, este passa a ser a peça essencial no processo de criação de um planejamento estratégico, razão pela qual ele se apresenta, como sendo, tão importante.



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

Desta forma, é compreendido como o instrumento que nos apresenta a realidade, “objeto de estudo”, da forma como ela é de fato, ou seja, sem qualquer maquiagem, de modo que se torne possível elaborar *um plano de trabalho, que passe a pensar em soluções que sejam capazes* de resolver os problemas objeto do estudo.

Com sua análise, poderemos criar soluções eficazes para resolver os problemas que foram identificados sendo que estes podem ter suas origens, tanto interna (dentro da família), como externa (nas estruturas sociais e suas relações) e, desta forma, sermos capazes de nos preparar melhor para enfrentá-las.

Conclui-se que na medida que são identificadas as diversas patologias sociais, pode-se estabelecer um tratamento diferenciado às mesmas.

C.- OBJETIVO:

A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, tem diversas funções, conforme decreto, supracitado, que em seu Art. 2º., inciso III, diz: III. “contribuir para o diagnóstico social do Município, no que lhe compete”.

Entende-se que é essencial à elaboração do Plano Municipal de Ações Integradas, com articulação de todos os segmentos da sociedade, para que possamos ter um estudo da realidade local, apontando os bairros onde há maior incidência e prevalência da presença do trabalho Infantil. A ação de enfrentamento de uma violação de direitos, sempre que possível, deve estar sustentada no estudo de fatores que propiciaram o seu surgimento.

D.- METODOLOGIA:

O método aplicado será análise descritiva (exploração matemática). Na construção deste diagnóstico contamos com a colaboração da Secretária da Educação, para a coleta do levantamento dos dados, diretamente, com o detentor das informações “as crianças e os adolescentes”. Buscou-se, caminhos para a



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

identificação do trabalho infantil em nosso município e, conseqüentemente, a criação de políticas públicas que venham a contribuir para a sua minimização e, a eliminação das causas que as geram.

Este levantamento seguiu as seguintes etapas:

- a.- Período (linha de base) aplicação do questionário no último semestre de 2021 ao primeiro semestre de 2022.
- b.- Abrangência: alunos das escolas municipais de Valinhos – EMEB's entre 9 e 14 anos, num total de 22 escolas;
- c.- Coleta de dados pela plataforma do GoogleForms ;
- d.- Sistematização;
- e.- Exploração matemática (análise quantitativa - análise qualitativa).
- h.- Conclusões;
- l.- Proposta para o Plano.

E.- APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS:

Seguindo a metodologia apresentada por ocasião da proposta, feita em 2021, a coleta dos dados se deu pelo sistema Google, disponibilizado nas escolas, dentro do perfil definido no estudo: Crianças do ensino fundamental, entre 9 e 14 anos, (anexo roteiro da pesquisa), tendo sido disponibilizadas em 22 escolas.

Demonstrativo das escolas que participaram: quantidade de respostas obtidas por escola, seu percentual e, ranqueamento.

De um total 1.669 formulários, obtivemos 1669 respostas, sendo que 55 destas não foi possível identificar sua origem.

Primeiro levantamento	1152
Segundo levantamento	517
Total	1669

Mediana 98

Média 92,72

Média do número de respostas : 92,72 mediana 98 respostas equivalendo a 5,81%



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

Escolas que responderam	%	Nº	Ranking
EMEB JORGE BIERRENBACH DE CASTRO (Parque das Colinas)	9,22	154	1 ^a
EMEB HORÁCIO DE SALLES CUNHA (São Bento)	8,68	145	2 ^a
EMEB PREFEITO JERÔNIMO ALVES CORREA (Jardim do Lago)	8,67	145	2 ^a
EMEB GOVERNADOR ORESTES QUERCIA (Jd. Paraíso / CECAP)	8,08	135	3 ^a
EMEB PROFESSORA EDINA AP. BAMPA DA FONSECA (Reforma Agrária)	7,9	132	4 ^a
EMEB GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO (Bom Retiro)	7,72	129	5 ^a
EMEB DOM BOSCO (São Marcos)	7,25	121	6 ^a
EMEB CARLOS DE CARVALHO VIEIRA BRAGA (Jd. Pinheiros)	7,24	121	6 ^a
EMEB WALDOMIRO MAYR (Country Club)	6	99	7 ^a
EMEB PADRE LEOPOLDO PETRUS V. LIEMPT (Jd. Recanto)	5,81	97	8 ^a
EMEB CECÍLIA MEIRELES (Jd. Novo Mundo)	5,39	90	9 ^a
EMEB MARLI BORELLI BAZETTO (Parque Portugal)	4,25	71	10 ^a
EMEB PROFESSORA ALICE SULLI NONATO (Jd. Jurema)	4,13	69	11
EMEB TOMORAHU KIMBARA (Macuco)	3,53	59	12
EMEB PROF ^a FANY MOLETTA (Vale Verde)	1,43	24	13
EMEB ANTONIO PERSEGHETTI (Ponte Alta)	1,13	19	14
Escolas com uma resposta *	0,24	04	15
Respostas não localizadas	3,29	55	-
total	99,98	1669	

Tabela 1 Escolas que participaram do levantamento.



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

Temos que, num total de 22 escolas, 16 responderam contra 6 que não responderam de (01 a 0 respostas) representando um percentual de 72,72% que responderam, e 27,27% que não responderam .

Demonstrativo referente à participação na pesquisa.

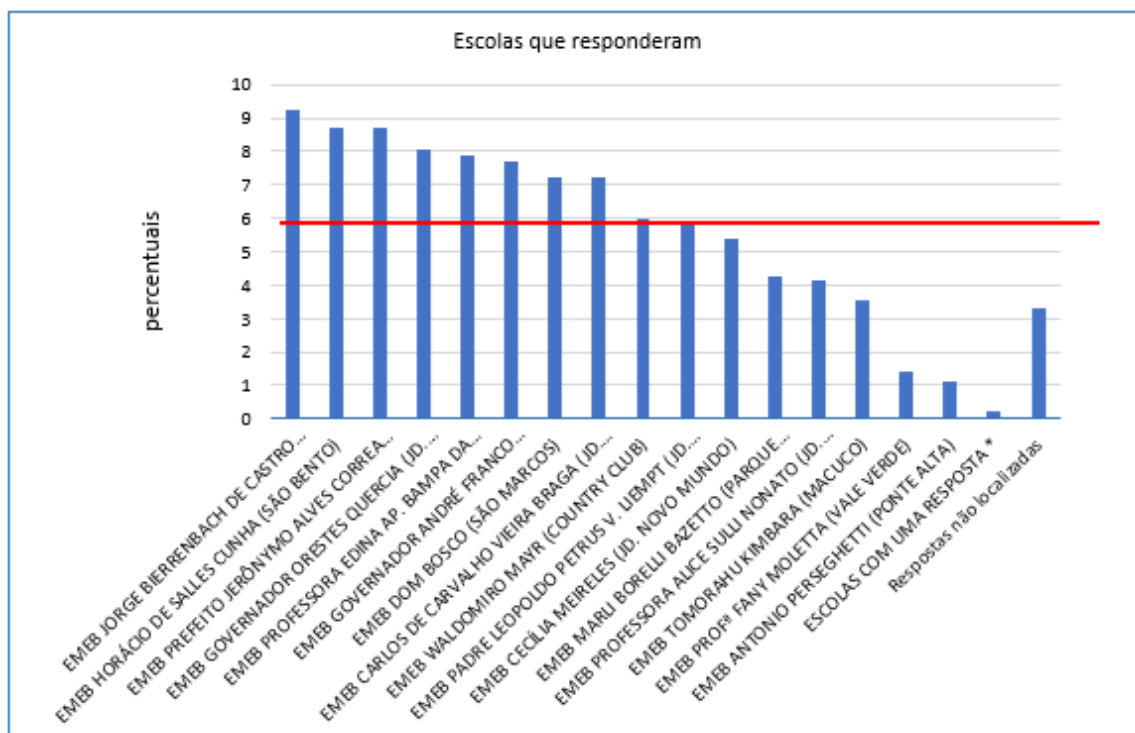


Figura 1: demonstrativo percentual da participação das escolas

Escolas	Nº abs.
EMEB PREF. VITÓRIO H. ANTONIAZZI (Pq. Portugal)	1
EMEB EMELY TÓFOLO MACHADO (Capuava)	1
EMEB VEREADOR EBER C. S. FORATO (Jd. América II)	1
CEMEI VALDOMIRO AMARAL (Capuava)	1
EMEB DONA CAROLINA DE OLIVEIRA SIGRIST (Capivari)	0
EMEB VICE-PREFEITO ANTONIO MAMONI (Jardim das Figueiras)	0

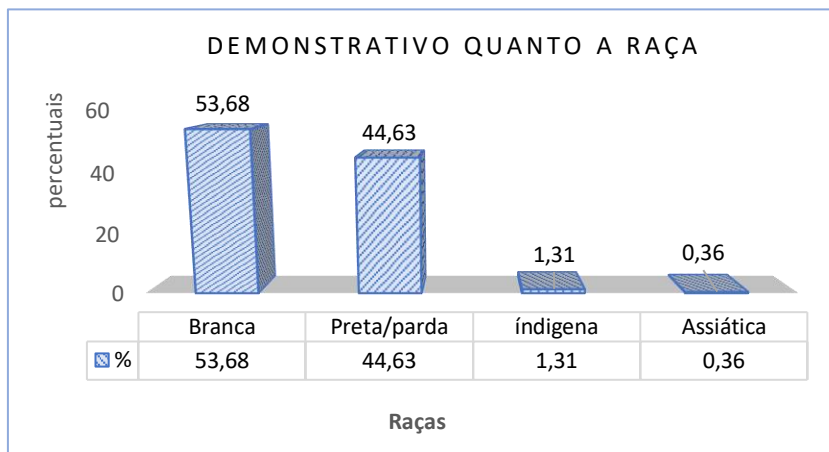
Tabela 2: Escolas com participação baixa ou nenhuma



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

3 - DADOS PESSOAIS:

a) **Raça:** caso haja dúvida quanto a raça, deixar que o próprio respondente escolha a opção que melhor o representa. (1.669 respostas)



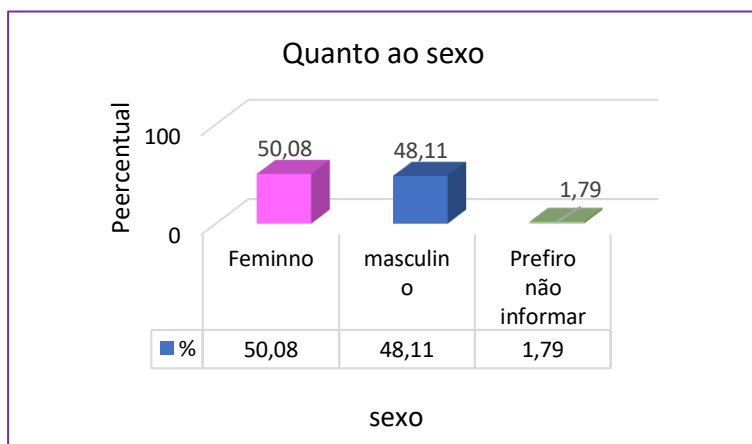
Raças	%	Nº Brutos
Branca	53,68	896
Preta/parda	44,63	745
Índigena	1,31	22
Asiática	0,36	6
total	99,98	1669

Figura 2: Percentual quanto a raça

Quanto a raça, o percentual mais elevado foi a raça branca com 53,68 % e, seguido da raça preta/parda com 44,63% dos participantes, correspondendo, de uma certa forma, a realidade de termos um pouco mais 30% da população ser da raça negra em Valinhos.

“Estes dados têm relevância se considerarmos que no levantamento mais recente, o Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística (IBGE) divulgou números expressivos relacionados ao trabalho infantil, em que quase 70% das vítimas no Brasil são pretas ou pardas”.⁵

b) **Sexo:** questão relativa ao sexo biológico e deve ser escolhida pelo respondente (1.669 respostas)



sexo	%	nº absolutos
Feminino	50,08	836
masculino	48,11	803
Prefiro não informar	1,79	30
total	99,98	1669

Figura 3: Demonstrativo percentual quanto ao sexo

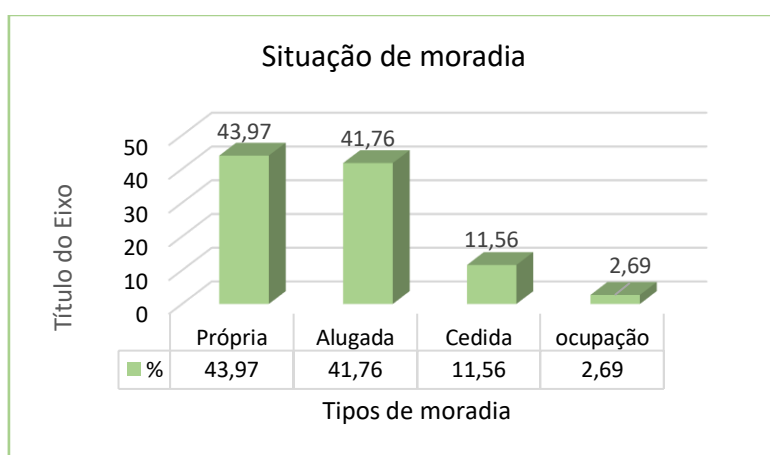
⁵ ([Trabalho infantil atinge mais pretos e pardos - Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo](#))



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

Quanto ao sexo observa-se que o maior percentual é do sexo feminino com 50,08%, numa diferença insignificante com 48,11% do sexo masculino. Aponta-se o fato de haver indicativos de não quererem se manifestar quanto ao seu gênero, com 1,79% podendo surgir várias hipóteses: preferir não informar levanta a hipótese de não querer declarar publicamente sua orientação sexual, (dúvida, censura, medo, preconceito etc.). Este receio está fundamentado por vivermos numa sociedade “*heteronormativa*” (sexualidade padrão).

c) situação de moradia (1.669 respostas)



Situação de Moradia	nº	%
Cedida	193	11,56
Ocupação	45	2,69%
Alugada	697	4176%
Própria	734	43,97%

Figura 4: Demonstrativo percentual quanto aos tipos de moradia

Chamou nossa atenção o fato de ter um número expressivo de criança e/ou adolescente morando em casa própria, o que de alguma forma representa um nível econômico razoável, levando a pensar, que são famílias numa situação econômica melhor, porém, não se pode concluir com segurança, talvez com uma análise mais minuciosa poder-se-ia, ou não confirmar este fator, já que existe uma lógica da conveniência de se morar de aluguel ou não.

Outro dado que merece comentário é o fato de 45 crianças declararem morar em ocupação, acreditamos que são da ocupação Marielle-Vive e da Biquinha, de qualquer forma, mais cedo ou mais tarde, terá que dar-se uma resposta a essas famílias.



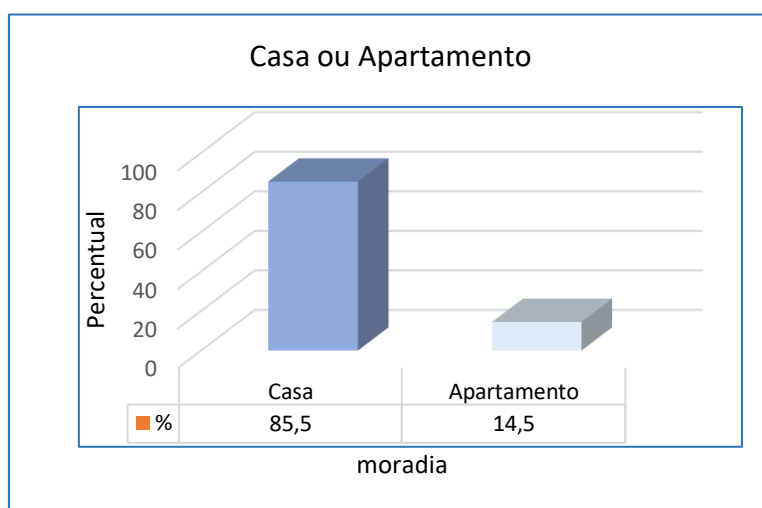
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

Segundo os dados da Secretaria de Assistência Social no Município temos uma população de:

Extrema pobreza –	2.217	42,91 %
Pobreza	388	7,51 %
Baixa renda	1.270	24,58 %
Acima de ½ SM	1.291	25,00 %
Total de pessoas em vulnerabilidade	5.166	

Estes dados são referência da situação econômica de uma parcela da população de Valinhos,

d) quanto a moradia casa ou apartamento (1.669 respostas)



Casa ou apartamento	%	nº Abs.
Casa	85,5	1427
Apartamento	14,5	242
total	100	1669

Figura 5: Demonstrativo percentual quanto a moradia.

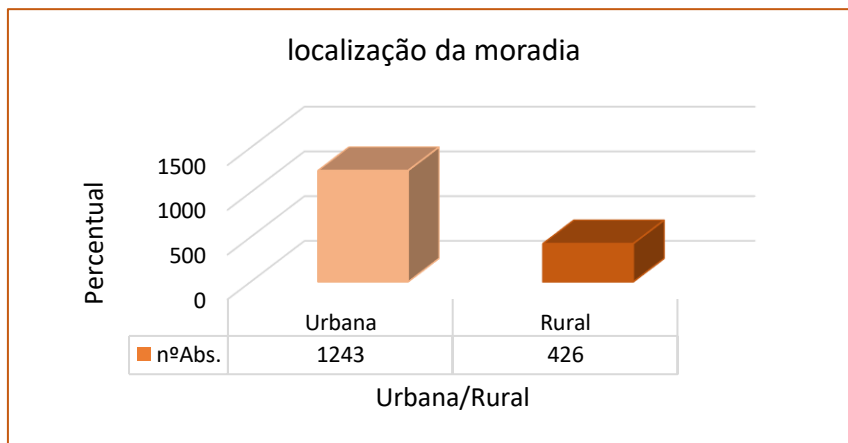
Esta questão em conjunto com a anterior levanta dúvidas, pois, ao que parece, morar numa ocupação caracteriza para as crianças e ou adolescentes sinônimo de morar numa casa, quando na realidade é um barraco coberto com lona (realidade do Marielle).

É interessante a opção maior por casa sendo sabido que a manutenção costuma ser maior do que a de um apartamento o que gera custos. Por outro lado, na casa sempre há a possibilidade de maior liberdade.



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

e) Quanto a área – rural ou urbana (1.669 respostas)



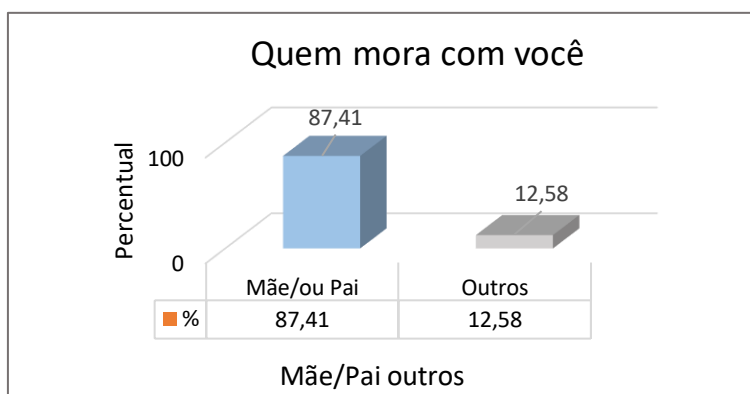
Onde?	%	nº Abs.
Urbana	74,47	1243
Rural	25,52	426
total	99,99	1669

Figura 6: Demonstrativo percentual quanto a área: Urbana/rural

Temos nesta amostra quase um quarto de crianças na área rural (25,52%) o que representa 426 crianças/adolescentes, o que nos alerta para a o aumento de possibilidade de trabalho, tanto de crianças, quanto de adolescentes, dentre outras atividades o trabalho no campo (plantio, colheita etc.)

Fica uma outra pergunta, como foi resolvida a participação das atividades escolares, destas crianças e adolescentes, no sistema remoto durante a pandemia?

f) quem mora com você? (1.669 respostas)



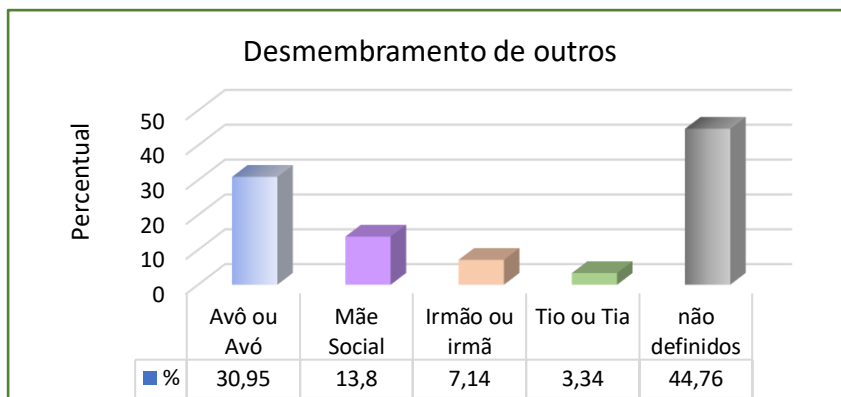
Quem mora com você?	%	nº Abs.
Mãe/ou Pai	87,41	1459
Outros	12,58	210
	99,99	1669

Figura 7: Demonstrativo percentual quanto quem mora com você

Obs.: Nesta questão, devido a diversidade dos arranjos familiares, fizemos o demonstrativo com mãe/pai e outros e, posteriormente, o desmembramento de "outros" dando mais visibilidade aos dados.



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos



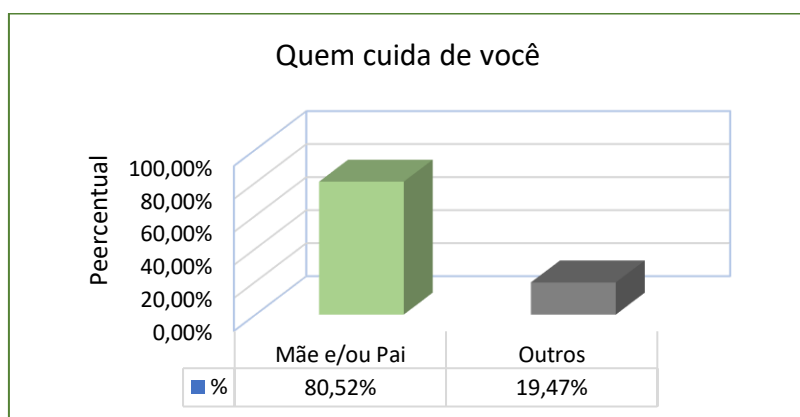
Outros	%	nº Abs.
Avô ou Avó	30,95	65
Mãe Social	13,8	29
Irmão ou irmã	7,14	15
Tio ou Tia	3,34	7
não definidos	44,76	94
total	99,99	210

Figura 8: Demonstrativo percentual quanto ao desmembramento de outros

Este desmembramento de outros permitiu perceber que a criança e, ou adolescente, não sabe em que arranjo familiar se encontra já que 44,76% dentre os 210, 94 crianças e/ou adolescentes, ou seja, 44,76% não definiram, aparece, também, como segunda opção os avós, o que tem sido uma conduta já há vários anos. Esta configuração foi se fazendo necessária, principalmente, por fatores econômicos, a chamada avosidade está ligada ao auxílio dos avós no cuidar e suprir a presença dos pais.

Segundo Paulo Ishimaru: “Apesar da ideia de exclusão e de fragilidade associadas à velhice, além do apoio financeiro, o idoso pode ser uma figura de referência parental, tanto para seus filhos, como para seus netos”⁶.

g) quem cuida de você? (1.669 respostas)



Quem cuida?	%	Nº
Mãe e/ou Pai	80,52%	1344
Outros	19,47%	325
Total	99,99%	1669

Figura 9: Demonstrativo percentual quanto quem cuida de você

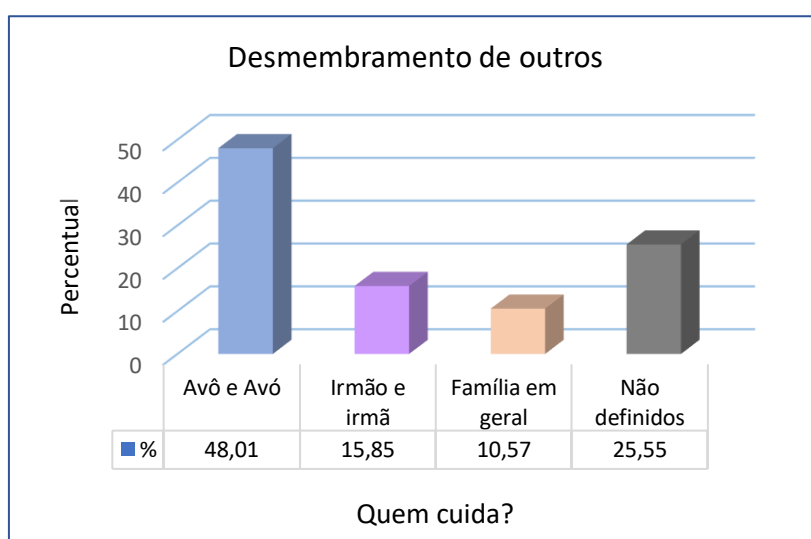
⁶ Educação infantil: qual o impacto de se morar com os avós?



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

Seguindo a lógica da questão anterior de quem mora? Temos que (quem mora c/você com 87,41%) e de quem cuida, o percentual de pai e mãe com 80,52%, são muito próximos, o que caracteriza coerência nas respostas. Por sua vez, outros (não definido), também, acompanham este mesmo raciocínio, com 65 respostas dentro desta classificação, com um percentual de 25,55% do universo de outros.

Desmembramento de outros considerando o grau de parentesco mais próximo da criança/adolescente.



quem cuida outros	%	nº Abs.
Avô e Avó	48,01	151
Irmão e irmã	15,85	45
Família em geral	10,57	64
Não definidos	25,55	65
Total	99,98	325

Figura10: Demonstrativo percentual quanto outros

h) - Sua situação de trabalho:

“O Brasil ratificou em 2000, a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Com isso, o país assumiu o compromisso de adotar medidas imediatas e eficazes que garantam a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil em caráter de urgência.

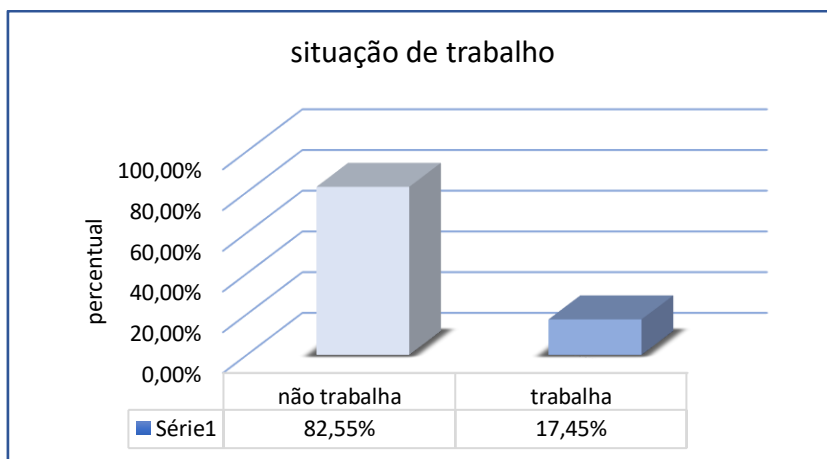
Em cumprimento à Convenção, o Brasil elaborou a **Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP)**, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. Dentre elas, destacam-se:

- a. Trabalho infantil doméstico
- b. Trabalho infantil na agricultura
- c. Trabalho infantil informal urbano



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

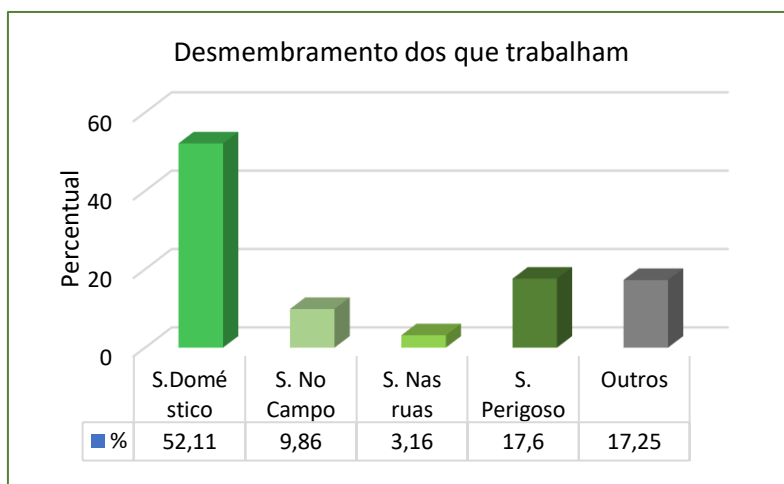
- d. Trabalho Infantil na produção e tráfico de drogas
- e. Trabalho infantil no lixo e, com o lixo
- f. Exploração sexual de crianças e adolescentes⁷



situação de trabalho	%	nº
Não trabalha	82,55%	1385
Trabalha	17,45%	284

Figura 11: Demonstrativo percentual quanto a situação de trabalho

Este gráfico apresenta os que não trabalham, sendo um número e percentual expressivo e, os que trabalham, objetivando fazermos uma classificação dos que trabalham sendo 284 equivalendo a 17,45%, estes serão desmembrados para apontar os diferentes trabalhos dentro da classificação das Organizações de combate ao trabalho Infantil.



Dos que trabalham	%	nº Abs.
S. Doméstico	52,11	148
S. No Campo	9,86	28
S. Nas ruas	3,16	9
S. Perigoso	17,6	50
Outros	17,25	49

Figura 12: Demonstrativo percentual do desmembramento dos que trabalham

⁷ Formas e Consequências do Trabalho Infantil | Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (fnpeti.org.br)



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

Serviço Doméstico: As meninas, meninos e adolescentes que realizam atividades domésticas são "trabalhadores invisíveis", pois seu trabalho é realizado no interior de casas, que não são as suas, sem nenhum sistema de controle e, longe de suas famílias. Este grupo é, provavelmente, o mais vulnerável e explorado, bem como, o mais difícil de proteger. Temos a declaração de 52,11% o equivalente a 148 respostas dentre os que trabalham .

Cruzando este dado com dados do fórum nacional, devemos ficar atentos para o fato de que os trabalhos domésticos são realizados na sua maioria (94%) por meninas e (73,4%) negras.⁸

Segundo o Decreto 6481/2008, o trabalho doméstico apresenta sérios riscos ocupacionais às crianças, tais como posições não ergonômicas e movimentos repetitivos, tracionamento da coluna vertebral, sobrecarga muscular, traumatismos, queimaduras, entre outros.

Serviço no campo: As condições de trabalho expõem a vulnerabilidade dos meninos e meninas a dois agentes agressivos: vida precária, com alimentação e moradia inadequadas, e situações de riscos psicológicos, sociais, físicos, químicos e biológicos. São filhos e filhas de pequenos produtores rurais que, por falta de dinheiro, são empregados em locais perigosos e insalubres, ganhando salários baixíssimos para subsistência.

Em nosso levantamento temos 28 crianças e adolescentes nesta situação, o que representa, aproximadamente, 9,86% .do universo dentre os que trabalham.

Serviço nas ruas: Estas atividades são reflexos da pobreza, muitos fazem isso para complementar a renda familiar, sacrificando estudos e a garantia de futuro melhor. O trabalho infantil nas ruas é uma situação degradante e perigosa. Nessa situação, as crianças estão expostas a todos os tipos de riscos, são

⁸ Dados de 2016 (FNPETI) [Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil \(fnpeti.org.br\)](http://fnpeti.org.br),



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

constantemente assediadas, especialmente as meninas. Podem ser atropeladas, além dos danos causados à saúde física e psicológica.

Em nosso levantamento identifica-se: 09 crianças/adolescentes o que representa um percentual de 3,16% do universo dos que trabalham.

Serviço Perigoso: O trabalho infantil perigoso recebeu destaque na Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que dispõe sobre as piores formas de trabalho infantil. Podem ser citados como trabalho infantil perigoso dentre outros:

- Trabalhos que expõem a criança a abuso físico, psicológico ou sexual;
- Trabalho com máquinas, equipamentos e instrumentos perigosos ou que envolvam manejo ou transporte manual de cargas pesadas;
- Trabalho em ambiente insalubre que possa, por exemplo, expor a criança a substâncias, agentes ou processamentos perigosos, ou a temperaturas ou a níveis de barulho ou vibrações prejudiciais a sua saúde;

Em nosso levantamento foram identificadas 50 crianças/adolescentes em situação de trabalho perigoso e insalubre num percentual de: 17,6% dentre o grupo dos que trabalham.

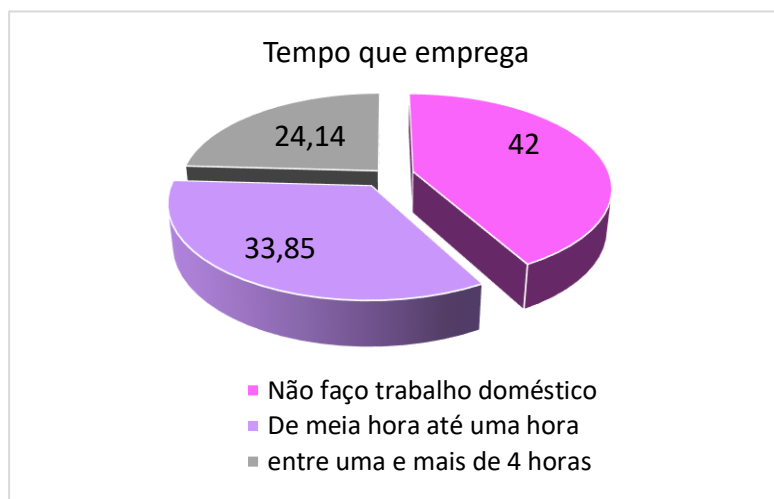
O Item outros: são atividades que não deram para categorizar, entretanto, são atividades que podem tomar o tempo da criança, impedindo-a de fazer as tarefas escolares. Representa 17,25% num montante de 49 crianças e adolescentes.

Como já foi dito, anteriormente, as meninas, os meninos e os adolescentes que realizam atividades domésticas são denominados como "trabalhadores invisíveis", sem nenhum sistema de controle. Este grupo é, provavelmente, o mais vulnerável e explorado, bem como, o mais difícil de proteger. Desta forma, foi dedicado um questionamento específico, pois queremos saber:



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

I quanto tempo você gasta com trabalho doméstico, faxina ou cuida de crianças na sua casa?

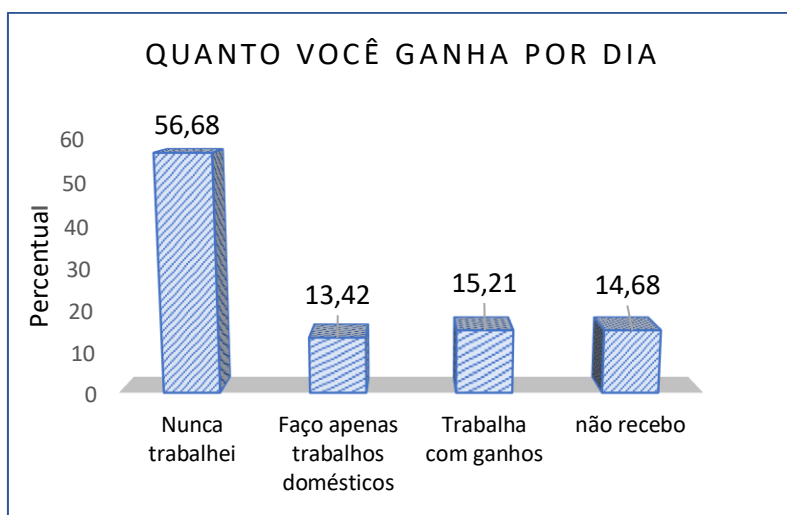


Tempo que gasta	%	nº Abs.
Não faço trabalho doméstico	42	701
De meia hora até uma hora	33,85	565
entre uma e mais de 4 horas	24,14	403
Total	99,99	1669

Figura 13: Demonstrativo percentual quanto ao tempo com trabalho

Considera-se que de meia hora, até uma hora, pode se caracterizar atividades próprias da criança, que envolvem a arrumação de seus pertences como uma rotina diária.

J.- Quanto você ganha por dia?



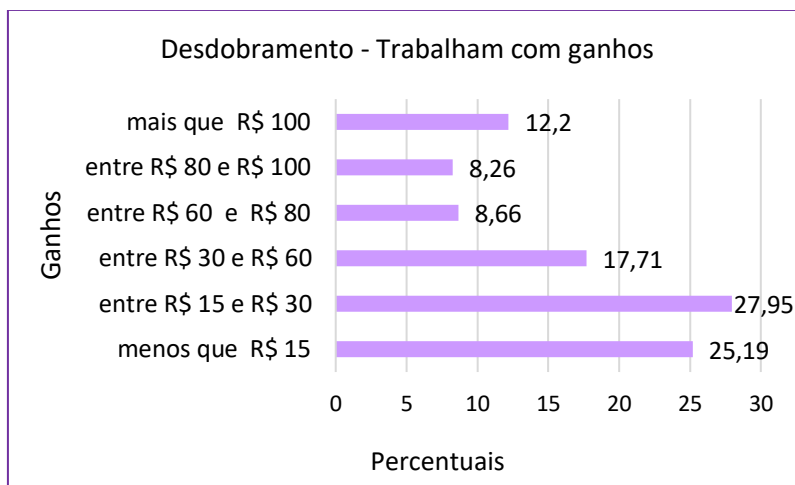
Quanto você ganha por dia?	%	nº Abs.
Nunca Trabalhei - não se aplica	56,68	946
R\$ / não recebo	14,68	245
Faço apenas trabalhos domésticos	13,42	224
Trabalha com ganhos	15,21	254
total	99,99	1669

Figura 14: Demonstrativo percentual quanto aos ganhos com o trabalho



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

Desdobramento – dos que trabalham com ganhos



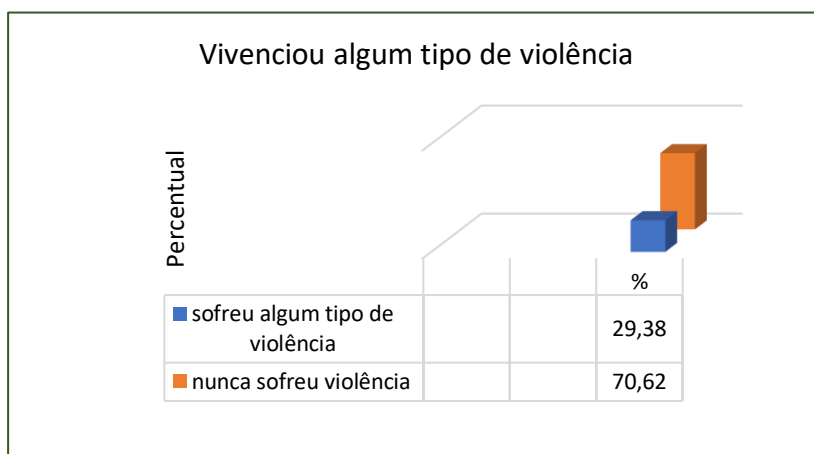
Descrição /ganhos	%	nº Abs.
menos que R\$ 15	25,19	64
entre R\$ 15 e R\$ 30	27,95	71
entre R\$ 30 e R\$ 60	17,71	45
entre R\$ 60 e R\$ 80	8,66	22
entre R\$ 80 e R\$ 100	8,26	21
mais que R\$ 100	12,2	31
total	99,97	254

Figura 15: Demonstrativo percentual quanto aos ganhos dos que trabalham

Um pouco mais da metade não se aplica a questão, o que representa 946 crianças e/ou adolescente, tendo uma outra parcela significativa que não vê no trabalho doméstico um trabalho que requeira atenção. Por sua vez, tanto os que não ganham, quanto os que ganham alguma coisa se encontram muito próximos com 245 e 254 crianças e/ou adolescentes, respectivamente.

Para melhor compreensão desmembramos os que ganham alguma coisa e, juntando os que ganham menos de R\$15 e, entre R\$15 e R\$ 30 temos que mais de 50% recebem um valor insignificante, se caracterizando exploração das crianças e/ou adolescentes.

I.- Violência no Trabalho (você já vivenciou ?)



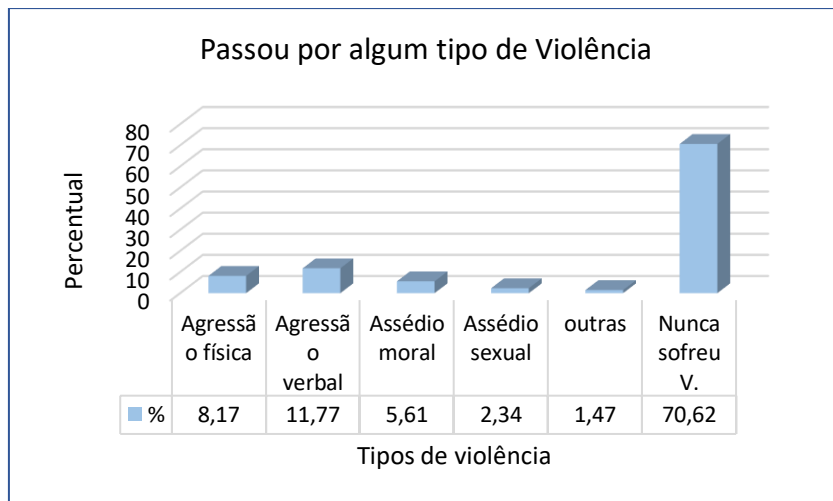
passaram por essa situação	%	nº Abs.
sofreu algum tipo de violência	29,38	373
nunca sofreu violência	70,62	1296

Figura 15: Demonstrativo percentual referente a vivência da violência



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

Passou por algum tipo de Violência?



vivenciou?	%	nº Abs.
Agressão física	8,17	150
Agressão verbal	11,77	216
Assédio moral	5,61	103
Assédio sexual	2,34	43
outras	1,47	27
Nunca sofreu V.	70,62	1296
total	99,98	1835

Do montante de 1.835 respostas, 1.296 declaram nunca ter tido nenhum tipo de violência, o que representa 70,62%, já 373 tiveram ao menos uma violência representando 29,38%, ficando 166 registros para serem distribuídos entre aqueles que tiveram, provavelmente, mais de um tipo de violência, completando 539 registros de tipos de violência.

Violências denunciadas:

Agressão física	150	8,17 %
Agressão verbal	216	11,77 %
Assédio Moral	103	5,61 %
Assédio sexual	43	2,34 %
Outras	27	1,47 %
Total	539	29,36 %

Nunca sofreu Violência. 1296 70,62 %

Quem não sofreu 1296

Quem sofreu 373 1669 universo

Quantidade de violências registradas 539

Diferença entre quantidade e violências registradas 166

Nos estudos de violência contra mulher, observa-se que um ciclo que inicia com agressões verbais onde se apresenta, também, a violência psicológica e,



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

posteriormente, a violência física. Em vários estudos sobre a violência, no trabalho tem sido objeto de estudo, uma vez que com palavras, olhares etc. produzem, principalmente, na mulher sentimentos de menos valia.

A Organização Internacional do Trabalho define a violência no local de trabalho como: “Qualquer ação, incidente ou comportamento que se afasta da conduta razoável em que uma pessoa é agredida, ameaçada, prejudicada, ferida no decurso de, ou como um resultado direto do seu trabalho”.⁹

F.- CONCLUSÃO:

Preliminarmente, pudemos constatar que o estudo realizado nas escolas no Município de Valinhos, identificou, 284 crianças e adolescentes que executam trabalhos dos mais diversos, destacando-se principalmente, o trabalho doméstico, seguido do trabalho considerado perigosos e no campo.

Constata-se, ainda, um percentual razoável, que merece nossa atenção, referente a vivência da violência no local onde trabalham, com 30 % dos registros. Constatou-se os mais variados tipos de violência (física, psicológica e moral), entretanto o questionário não abordou a violência sexual, porém, apresenta o assédio sexual que é um dos tipos de violência sexual.

Levanta, ainda a necessidade, quanto termos uma conceituação uniformizada do que é violência no trabalho, do que é trabalho infantil/adolescente e, ainda, uma conceituação mais objetiva e clara de família, por último, não menos importante, temos que trabalhar a questão de gênero, já que neste quesito percebe-se, claramente, a dificuldade que se apresentou de manifestar sua sexualidade.

Propõe-se ainda a construção de um fluxo

G.- PROPOSTA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL:

a.- Entende-se a necessidade de construirmos prioritariamente o Plano de combate e erradicação do trabalho infantil para o município de Valinhos, definindo conceituações básicas sobre os pontos identificados no estudo (violência, trabalho Infantil, família etc.).

⁹ Fonte: FACTS n.º 24 – Violência no Trabalho – Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho.



Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-Valinhos

b.-Trabalhar, inicialmente, e atender os bairros pontuais onde se verificava especialmente essa questão (local das escolas)

c.- Oferecer apoio para a qualificação profissional dos pais ou responsáveis e orientar na busca de emprego dessas famílias;

d.- Preparar uma cartilha que apresente noções de cidadania e os direitos de forma didática e simples para complementar um trabalho de informação nas escolas.

e.- Na primeira apresentação se falou de implantarmos, o Programa PETI inicialmente, numa escola onde tivesse maior índice de respostas como um projeto piloto, cruzando, ainda, com os dados do plano do CMDCA na indicação de áreas de maior vulnerabilidade.

f.- É importante ainda cruzar os dados com os registros do CREAS e do Conselho Tutelar objetivando uma busca ativa dos casos já identificados.

g.- é importante ainda que toda a Rede de Proteção Social esteja articulada e ciente de que o serviço de referência para o atendimento dos casos de Trabalho Infantil é o PAEFI, desenvolvido nos CREAS, devendo este observar as orientações e normativas do SUAS.

Valinhos, 9 de junho de 2022.

Bibliografia

Batista, Natalia Ferreira e Cacciamali+, Maria Cristina - Migração familiar, Trabalho Infantil e Ciclo Intergeracional da Pobreza no Estado de São Paulo - Departamento de Economia Universidade de São Paulo/Ribeirão Preto FEARP-USP e Departamento de Economia Universidade de São Paulo FEA-USP

Resolução N°08, de 18 de abril de 2013. Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS - Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS

Documento temático sobre los principios y derechos fundamentales en el trabajo frente a la COVID-19 - Copyright © Organización Internacional del Trabajo 2020 Primera edición 2020. Departamento de Gobernanza y Tripartismo (GOVERNANCE), Ginebra: OIT, 2020.